

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7602/2024.
De 05 de novembro de 2024.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº210/2024 - Data: de 05
de novembro de 2024.**

SÚMULA: “Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 68.544/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA - junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: **Karla Patrícia de Souza Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.163.389-47, portadora da cédula de identidade nº 7.712.810-7 SESP/PR, a partir de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica nomeada para o cargo de Diretora de Área - DA - junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.712.229-18, portadora da cédula de identidade nº 8.645.382-7 SESP/PR, a partir de 05 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Realizar o controle de Diários de Bordos da Frota Municipal; Controle e fechamento de faturamento de combustíveis; Fechamento de combustível junto ao órgão do Tribunal de Contas; Controle contratos e renovações; Abertura de licitações da Frota Municipal; Controle e cadastro de documentos de veículo Municipais, locados e doados; Controle de processos de multas; Controle de processos de licenciamento; Controle, recebimento e fechamento de notas fiscais da Frota Municipal; Controle e cadastro de documentos de renovação de CNH; Controle e cadastro de servidores autorizados pelo Frotas; Controle de processos pelo fly protocolo; Liberações de requisições pelo Sistema Betha Frotas; Sistema Gicomb Lançamentos de Combustíveis; Recebimento de veículos próprios Municipais; Recebimento e entrega de veículos locados; Abertura e controle de empenhos da Frota Municipal; Controle de discos e bobinas de tacógrafos; Acompanhamento de apólices de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

inclusão/exclusão e baixa de veículos; Abertura e acompanhamento de sinistros de veículos junto a seguradora; Controle e abertura de veículos baixados; Acompanhamento de emplacamento, transferência e vistorias de veículos próprios e/ou doados junto ao órgão do DETRAN; Controle de arquivos e digitalizações de documentos; Controle e abertura de ofícios/memorandos e protocolos; Responder pelo módulo Betha Frotas, e pela prestação de contas junto ao TCE/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.05 16:53:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal